PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

CEP 13310 - CABREÚVA - Estado de São Paulo

LEI Nº 840 DE 25 DE MARÇO DE 1981

Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial no valor de Cr$. 599.220,00.

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Especial no valor de Cr$. 599.220,00 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e vinte cruzeiros), para pagamento de reforma / na EEPG." Capitão Victório Togni", Bairro do Jacaré.

Classificação :

5. - EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. - Ensino de Priemiro Grau
4110 - Obras e Instalações

Artigo 2º - Para atender aos encargos do artigo anterior serão utilizados os recursos já transferidos pela CONESP - Ch. 691623 - Banespa.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 30 de Março de 1981.

ARNALDO ZICATTI
= PREFEITO MUNICIPAL =

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 30 de Março de 1981.

ANTONIO PEREIRA DA MOTTA
= SECRETÁRIO =

apm/.